

LEI 781/2021

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP e da outras providências).

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Ipiguá aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – DETRAN/SP, para a implantação de serviços de trânsito à população municipal, mediante cooperação técnica, material e operacional, visando à instalação, manutenção e funcionamento de unidade descentralizada do DETRAN.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas ao parágrafo anterior.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente à época de seu pagamento, podendo ser suplementadas se necessário por Decreto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, 12 de maio de 2021.



EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.